



**Decreto Nº 1226 - de 13 de Agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.285,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.285,00 ( seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS

2.03.03.12.306.0022.2.0030-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	6.285,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.285,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.285,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.285,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.285,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	6.285,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.285,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.285,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.285,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.285,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 13 de Agosto de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

